



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3425

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de abril de 2023

pg. 8

**PORTARIA N.º 01344/23:** A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1930/2023, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Josiane Cristina Siqueira Eli, matrícula n.º 23506-7, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de 30 (trinta) dias, no período de 22 de maio de 2023 a 20 de junho de 2023, referente ao 2º quinquênio, vencido em 20/07/2018. Florianópolis, 18 de abril de 2023. Ana Paula Daros Diretora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA N.º 01345/23:** A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.º 1906/2023, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Graceli Cristina Coelho Pauli, matrícula n.º 11575-4, ocupante do cargo de Fiscal de Serviço Público, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023, referente ao 5º quinquênio, vencido em 17/11/2018. Florianópolis, 18 de abril de 2023. Ana Paula Daros Diretora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 01353/2023, de 19 de abril de 2023.** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e, nos termos da Lei Complementar nº 706/2021, resolve CONSIDERAR DESIGNADO o servidor Claudinei Puli da Silva, matrícula nº 7396, para responder pelo exercício da função gratificada de Encarregado, padrão FG-01, na(o) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 01 de abril de 2023. LEANDRO DOMINGUES, Secretário Municipal da Administração.

**PORTARIA Nº 01354/2023** - O Secretário Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear, de acordo com o Mandado de Segurança nº 5001988-92.2019.8.24.0023/SC** e, com o artigo 8º, inciso I, e artigo 9º, da Lei Complementar CMF nº 063/2003, de 23 de outubro de 2003, **Marcelo Salles Olinger**, aprovado em Concurso Público regido pelo Edital nº 012/14, para exercício do Cargo de Engenheiro Civil - IPUF, Classe Arquitetos Engenheiros e Modalidades,

Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotado no(a) IPUF - Instituto de Planejamento Urbano de Florianópolis. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 19 de abril de 2023. **LEANDRO DOMINGUES** - Secretário Municipal da Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 313/SMA/2023 - Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cotação de preços, reservas, emissão, marcação, cancelamento, substituição, desdobramentos e reiteraões, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as demandas do Gabinete do Prefeito e Secretarias da Prefeitura Municipal de Florianópolis. **Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 122/SMLCP/SULIC/2023. **Contratada:** KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA – EPP. **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos legais. **Dotação:** Órgão: 15.01; Fonte de Recurso: 5.500 – Exercício corrente (7.500 – Exercício Anterior); Atividade: 2.005; Elemento de Despesa: 3.3.90.33. Secretaria Municipal de Educação: Órgão: 19.01; Função/Subfunção: 12.364.0102 / 12.365.0102 / 12.361.0102 / 12.122.0102; Fonte de Recurso: 5.500 – Exercício corrente (7.500 – Exercício Anterior); Atividade: 2.047 / 2.337 / 2.348 / 2.367 / 8.009; Elemento de Despesa: 3.3.90.33. Fundo Municipal da Saúde: Órgão: 35.06; Função/Subfunção: 10.122.0101; Fonte de Recurso: 5.500 – Exercício corrente (7.500 – Exercício Anterior); Atividade: 2.627 / 8.104; Elemento de Despesa: 3.3.90.33. **Data de Assinatura:** 20/04/2023; **Nome das partes que assinaram:** Secretário Municipal de Administração, o Sr. Leandro Domingues, e pela empresa o Sr. Ninive Andrade de Paula.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/CMS/2023** - APROVAR O PLANO DE TRABALHO DA POLÍTICA HOSPITALAR CATARINENSE - Programa de Transferência



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3425

Florianópolis/SC, quinta-feira, 20 de abril de 2023

pg. 9

2022011681. O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 213ª Reunião Ordinária do CMS, realizada presencialmente no dia 28 de março de 2023, Considerando a POLÍTICA HOSPITALAR CATARINENSE, aprovada por meio da Deliberação CIB nº 231/2021, de 21/10/2021 e Deliberação CIB nº 277/2021, de 08/12/2021; Considerando que o Imperial Hospital de Caridade é uma das instituições contempladas pela referida Política; Considerando a obrigatoriedade do Imperial Hospital de Caridade apresentar um Plano de Trabalho como requisito para recebimento do incentivo da Política Hospitalar Catarinense, o qual deve ser apreciado e aprovado pelo Gestor Municipal RESOLVE: Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Política Hospitalar Catarinense com as seguintes ressalvas: 1) O Imperial Hospital de Caridade possui no momento 6 contratos vigentes com a Secretaria Municipal de Saúde sendo que destes 4 possuem vigência encerrando-se em abril de 2023, sendo necessário que o hospital comprometa-se a prorrogá-los. 2) O plano encaminhado leva em conta metas do contrato 492/2017, cujos quantitativos dos procedimentos levam em conta as quantidades pactuadas neste contrato com base no Termo de Garantia de Acesso a Alta complexidade (TCGA – cardiologia), não representando incremento em quantitativos de procedimentos, devendo a Secretaria de Estado de Saúde, ente que repassa o recurso da PHC, avaliar se este é o propósito da PHC. 3) O contrato 492/2017 usado para definir as metas da PHC tem sua vigência finalizada em 30/04/2023, assim consideramos necessário que o hospital dê aceite para prorrogação do mesmo e encaminhe documentações para darmos sequência a prorrogação do contrato. Art. 2º Destacamos que o Plano de Trabalho aprovado está em anexo, que a SMS de Florianópolis não possui acesso ao SIGEF/SC – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal da SES para validação direta no mesmo e que este Conselho segue o parecer técnico da Secretaria M. de Saúde. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

**RESOLUÇÃO Nº. 02/CMS/2023** - APROVAR À HABILITAÇÃO DO HOSPITAL GERAL CELSO RAMOS COMO CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC (ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL) TIPO III - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080 de 19 de setembro 1990 e nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, atendendo o disposto na Lei nº. 10.167, de 14 de dezembro de 2016 e no seu Regimento Interno, conforme deliberação da 213ª Reunião Ordinária do CMS, realizada presencialmente no dia 28 de março de 2023, Considerando a Deliberação nº 088/CIB/2017 que aprovou o fluxo de solicitação para habilitação de serviços em Alta Complexidade competindo ao gestor municipal a apreciação e emissão de parecer acerca da habilitação; Considerando a Portaria nº 665 de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC; Considerando solicitação do Hospital Geral Celso Ramos para habilitação como Centro de atendimento de urgência aos pacientes com AVC (acidente vascular cerebral) tipo III baseado na mencionada portaria com respectiva justificativa apresentada; Considerando que o Hospital Geral Celso Ramos é referência em Neurologia no Estado de Santa Catarina, RESOLVE: Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Geral Celso Ramos como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com AVC (Acidente Vascular Cerebral) tipo III no município de Florianópolis. Art. 2º Ressaltamos que esta Resolução se baseia no parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde que não fez avaliação relativa ao cumprimento de eventuais exigências de estrutura física mínima, tampouco dos equipamentos e equipe. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. TOPAZIO SILVEIRA NETO - PREFEITO DE FLORIANÓPOLIS, CRISTINA PIRES PAULUCI - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JOSIMARI TELINO DE LACERDA - 1ª SECRETÁRIA CMS

**RESOLUÇÃO Nº. 03/CMS/2023** - APROVAR À HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DO CENTRO DE PESQUISAS ONCOLÓGICAS – CEPON/SC COMO UNACON - O Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis (CMS), com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080